

4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SESA nº 855/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10718, de 01/07/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

62465/2020**RESOLUÇÃO SESA Nº 0578/2020**

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 16.348.413-7.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando Decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o contido no protocolado nº 16.348.413-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Wilson Ramos, RG 222.891-7 - Auxiliar Administrativo, Idamara de Souza, RG 4.321.488-8 - Auxiliar Administrativo e Rosângela Maria Iank, RG 4.978.166-0 - Auxiliar Administrativo, para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.348.413-7 com a finalidade de averiguar acidente com veículo oficial do Estado do Paraná Parati, placas AUF 0827, conduzido por servidor lotado na 3ª Regional de Saúde.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Wilson Ramos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

62191/2020**RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 54**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.157.664-4	SILVESTRE JOSE DE OLIVEIRA	16.361.126-0

CURITIBA, 09/07/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

61794/2020**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 291 DE 10/07/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SERGIO ANDREKOWICZ	30663071	22	CSPPA	166509912	13/07/2020

59994/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR RESOLUÇÃO Ad Referendum nº009/2020 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições

constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 4319, de 23 de Março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida

para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a prioridade na política de atendimento a população idosa;

Considerando o encaminhamento da Comissão de Enfrentamento à COVID-19, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2020;

Considerando a necessidade da articulação intensa e urgente entre a saúde e assistência social, para atendimento as Instituições de Longa Permanência – ILPIs no Estado Paraná, devido o período da pandemia – COVID-19;

Considerando a implementação da proposta sugerida pelo CAOPIPCD – MP/PR, referente a criação do Gabinete de Crise do Estado para o Enfrentamento à COVID-19, nas instituições de Longa Permanência – ILPIs no Estado Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a aprovação da proposição da criação de um Gabinete de Crise do Estado para o Enfrentamento à COVID-19 entre as Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, e a Secretaria de Estado de Saúde – SESA, para intervenção e acompanhamento das situações emergenciais nas Instituições de Longa Permanência – ILPIs no Estado Paraná

Parágrafo único. Este gabinete deverá ter prioridade nas ações dentre outras demandas destas secretarias citadas, com autonomia deliberativa para a execução dos encaminhamentos que se fizerem necessários para a garantia dos direitos da população idosa nessas instituições.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de julho de 2020.

Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

62318/2020

RESOLUÇÃO Nº 208/2020/SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, **interino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado por meio do Decreto nº 4955/2020, de 2 de julho de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Jefferson Allhanser de Almeida Rosa, RG 10.350.519-4, Assessor Técnico, ocupante do cargo DAS-5, para responder, em ausências e afastamentos da Chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo de Geração à Renda – DET/SEJUF, Suelen Gliński Rodrigues dos Santos, RG 8.763.583-0, esta designada pela Resolução nº 175/2020, de 16 Junho de 2020 desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Art. 1º da Resolução nº 133/2020-GS/SEJUF, de 11 de maio de 2020.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

Mauro Rockenbach

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

62537/2020

RESOLUÇÃO Nº 207/2020/SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº

1416 de 23 de maio de 2019, pelo Decreto nº 4955 de 02 de julho de 2020, pela Lei Estadual nº 19.847 de 29 de abril de 2019 e pela Resolução 831 de 24 de maio de 2019 do Ministério da Economia.

Considerando o disposto no Art. 9º, § 5º da Lei Estadual nº 19.847 de 29 de abril de 2019 que estabelece que o Secretário-Executivo e seu substituto do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

Considerando o disposto na Resolução 831 de 24 de maio de 2019 que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, nos Estados e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Aldameri Imthurn, RG nº 848.411-5 SSP/PR, Assessora Técnica, para exercer a função de Secretária Executiva **Titular** do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.

Art. 2º - Designar Erika Cristine Machado, RG 15.869.286-4 SESP/PR, ocupante do cargo Técnica Administrativa, para exercer a função de Secretária Executiva **Suplente** do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de julho de 2020.

Mauro Rockenbach

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

62535/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 197/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, e considerando o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolo nº 16.613.168-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ALFREDO ZAMPIER – Cel. R1, RG. 4.697.673-8, para Presidente, e a servidora PATRICIA MANICA, RG. 6.443.400-4, para Coordenadora, do Grupo de Trabalho para realização de estudo visando a incorporação das Cadeias Públicas pelo Departamento Penitenciário, atualmente vinculadas ao Departamento da Polícia Civil, nos termos da Resolução nº 126/2020 publicada no DIOE nº 10.702 em 05 de junho de 2020.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

62118/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAQ DI DEPEN

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar instituída pela